

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005

(Da Sra. **LAURA CARNEIRO**)

Obriga as empresas concessionárias dos serviços de distribuição de água e energia elétrica a incluírem, em suas faturas mensais, mensagens de esclarecimento sobre racionalização de consumo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória, para as empresas concessionárias dos serviços públicos de distribuição de água e de energia elétrica, a inclusão, em suas faturas mensais, de mensagens de esclarecimento aos consumidores sobre racionalização de consumo.

Art. 2º Ficam as empresas concessionárias dos serviços públicos de distribuição de água e de energia elétrica obrigadas a incluir, em suas faturas mensais, mensagens educativas aos consumidores sobre a importância da racionalização do consumo desses bens.

Parágrafo único. As mensagens mencionadas no *caput* deverão ser vazadas em linguagem simples, de fácil entendimento, contendo esclarecimentos sobre as maneiras mais racionais e econômicas de uso de água e energia elétrica, evitando o desperdício desses bens.

Art. 3º Além das mensagens educativas veiculadas na forma do disposto no art. 2º, as concessionárias dos serviços públicos de distribuição de água e energia elétrica ficam também obrigadas a realizar periodicamente, através dos meios de telecomunicação, campanhas publicitárias de esclarecimento dos consumidores, visando à racionalização do uso desses serviços.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de sessenta dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O recente racionamento de energia elétrica por que passou o Brasil foi de extrema valia para ressaltar a importância do uso racional da água e da energia elétrica para o bom desenvolvimento do país e para a manutenção de uma boa qualidade de vida para nossa população.

Numa demonstração ímpar de compreensão da grave crise por que passávamos, soube o povo brasileiro contribuir com o sacrifício do conforto individual, em benefício do bem comum, evitando assim a ocorrência do tão temido apagão, que ameaçava a própria sobrevivência econômica e a ordem social da nação.

Não podemos nem devemos, após a superação de tão difíceis momentos, perder tudo o que foi conquistado, em termos de conscientização popular da importância de se poupar e utilizar racionalmente um insumo tão precioso como a energia elétrica, verdadeiro propulsor do desenvolvimento e progresso de qualquer sociedade civilizada.

Entretanto, devemos levar em consideração que não somente a energia elétrica deve ser utilizada com racionalidade. Também a água merece as mesmas atenções, por ser tão fundamental em nossa vida como o ar que respiramos.

Basta que nos lembremos que, apesar de que nosso planeta se compõe de cerca de setenta por cento de água, menos de três por cento desse volume são de água doce; mesmo assim, boa parte dessa água doce disponível está praticamente inacessível, em geleiras inóspitas ou em profundezas subterrâneas de difícil acesso.

Por isso, é capital para a sobrevivência da espécie humana que tratemos com carinho, respeito e racionalidade esse verdadeiro tesouro de que dispomos, evitando, tanto quanto possível, os usos ineficientes e os

desperdícios de água, que ocorrem, em boa parte, pela falta de conscientização de todos os usuários em relação a essa tão delicada questão.

A solução do problema passa, pois, pela conscientização da população para o uso racional de recursos tão raros e vitais para todos. Enquanto cada cidadão não encarar esse desafio como seu, qualquer solução será apenas uma forma de adiar o impasse que, a cada dia que passa, mais e mais se avizinha.

É extremamente necessário e importante que mantenhamos acesa, no seio de nossa população, a chama do uso racional de nossos recursos, a fim de que logremos atingir um grau de desenvolvimento comparável ao das nações mais ricas e prósperas do mundo.

Por isso é que vimos solicitar o decisivo apoio dos nobres pares desta Casa para que consigamos transformar nossa proposição em Lei e, com isso, educar nossos cidadãos para o uso racional de nossos recursos e garantir para todos o direito à prosperidade e a uma boa qualidade de vida.

Sala das Sessões, em de de 2005

Deputada **LAURA CARNEIRO**